O <u>BENEFICIÁRIO</u> se compromete a guardar, para comprovação junto à CCCPM, pelo prazo de cinco anos, os documentos que comprovem a aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme a finalidade descrita na Cláusula Primeira deste Contrato. Em caso de novação de dívida é imprescindível a apresentação das notas fiscais dos contratos a serem novados..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

A CCCPM e o <u>BENEFICIÁRIO</u> elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, como o único competente para questões relacionadas a este Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que de futuro possa vir a ter por domicílio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em uma única via, a qual ficará arquivada na CCCPM, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito com as testemunhas abaixo. A CCCPM providenciará cópia deste contrato, sem custos adicionais para o <u>BENEFICIÁRIO</u>, caso seja solicitada pelo mesmo.

CCCPM

BENEFICIÁRIO

Cel.: 21-995593038

E-mail: huizfncn@gmail.com

Chita Quelle Linto do Rigo Forreta

CONJUGE DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA CCCPM

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 2021.